

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3317 do Jornal Correio do Povo do Paraná



Laranjeiras do Sul-PR, 22 de Janeiro de 2020.

Ilmo. Senhor
Jolison Galvão da Luz
Presidente da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo 002/2019.

NESTA
Senhor Presidente:

Venho por meio desta, solicitar à Vossa Senhoria, que proceda o chamamento dos Estagiários que ficaram com nota inferior a média estipulada 6,0 (seis) no Edital de Homologação do Resultado Classificatório do Processo Seletivo de n.º 002/2019, CONSIDERANDO que grande parte dos candidatos não atingiram a média e, dessa forma, não teriam estagiários para suprir a demanda das Secretarias Municipais. CONSIDERANDO os princípios da economicidade e da celeridade no Serviço Público, CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de estagiários para atender as mais distintas áreas de atuação, CONSIDERANDO o início do Calendário Escolar, na data de 05/02/2020, não haveria tempo hábil para a realização de um novo Processo Seletivo.

Solicito que se proceda o chamamento pela classificação final, sempre em observância da Lei 11.788/2008, de 25 de Setembro de 2008, e dos critérios pré estabelecidos no Edital de n.º 002/2019.

Contando com o seu costumeiro e habitual atendimento aos assuntos relacionados à prática de Estágio, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

Carlos Lunelli
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 018/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1.ª - A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal de nº 001/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foram aprovadas.

2.ª - As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Praça Ruy Barbosa n.º 01 Centro, entre os dias 23 de Janeiro a 03 de Fevereiro de 2020, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL – CARGO: BIÓLOGO

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Nádia de Assis	058933	1ª

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO – CARGO: PSICÓLOGO

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Alisane da Silva	061148	2ª

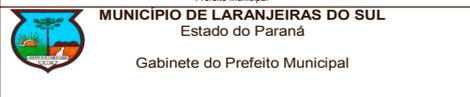
3.ª - As Candidatas classificadas deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item 3.1 do Edital de n.º 001/2019.

- a) Cédula de Identidade
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal
- c) PIS/PASEP – 6113 do PIS (Caixa Econômica Federal)
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição
- e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos
- g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso)
- h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos
- i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato)
- j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC
- k) Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH)
- l) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas
- m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desautoradores no exercício da Função Pública
- n) Duas fotos 3x4 recentes
- o) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado)
- p) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional
- q) Certidão de Antecedentes Criminais
- r) Comprovante de residência, atualizado (90 dias)
- s) Exame Admisional.

4.ª - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 22 de Janeiro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 019/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

NOMEAR em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal n.º 001/2015, homologado através da Portaria de n.º 349/2015 de 23/12/2015 os Senhores abaixo relacionados, para exercer Cargo de Provedor Efetivo no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO.

MATR	NOME	CARGO	C. P. F.	COLOCAÇÃO	DATA DA EFETIVA NOMEAÇÃO/ADMISSÃO
478481	Rafael Fion Krueger	Analista de Sistemas	070410219-63	1.ª	20/01/2020
478301	Maria Aparecida Correa da Silva	Auxiliar de Consultório Odontológico	065.804.669-10	4.ª	07/01/2020
478211	Elenice Correa	Técnico em Enfermagem	057.786.509-90	5.ª	13/01/2020
478561	Valdirene Campos da Gama	Técnico em Enfermagem	701.612.169-00	7.ª	16/01/2020
478131	Patrícia de Fátima dos Santos	Merendeira	081.906.439-40	24.ª	02/01/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 21 de Janeiro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 020/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1.ª - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de nº 001/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foi aprovada.

2.ª - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Praça Ruy Barbosa n.º 01 Centro, entre os dias 23 de Janeiro a 03 de Fevereiro de 2020, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL – CARGO: MÉDICO ESF

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Thais Schultz Ciesielski	055695	20.ª

3.ª - A Candidata classificada deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item 3.1 do Edital de n.º 001/2019.

- a) Cédula de Identidade
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal
- c) PIS/PASEP – 6113 do PIS (Caixa Econômica Federal)
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição
- e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos
- g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso)
- h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos
- i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato)
- j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC
- k) Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH)
- l) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas
- m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desautoradores no exercício da Função Pública
- n) Duas fotos 3x4 recentes
- o) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado)
- p) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional
- q) Certidão de Antecedentes Criminais
- r) Comprovante de residência, atualizado (90 dias)
- s) Exame Admisional.

4.ª - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 22 de Janeiro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

====GABINETE DO PREFEITO====

PORTARIA N.º 003/2020

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder a Servidora ELAINE LOPES MUZIK, RG 9.775.824-7 e CPF 064.738.169-92, ocupante do Cargo em Comissão de ACESSORA DE PLANEJAMENTO, Licença Maternidade de 180 dias conforme Lei Municipal 124/2012.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

====GABINETE DO PREFEITO====

PORTARIA 004/2020.

SUMULA: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder férias aos seguintes servidores públicos nos períodos especificados a seguir:

SERVIDOR (A)	DATA FÉRIAS	DIAS
1. ABDON SUREKE	06 a 20/01/2020	15
2. ADÃO CELSO NACONECZKI	02 a 31/01/2020	30
3. ADELAR KUDELSKI	02 a 31/01/2020	30
4. ADELICIO KUDELSKI	02 a 31/01/2020	30
5. ADELITA SEGUNDA SCHULTZ	15/01 a 13/02/2020	30
6. ADRIANA JASINSKI	02 a 31/01/2020	30
7. ADRIELI MALINOSKI KAIBERS	15/01 a 13/02/2020	30
8. ALANA BABINSKI FELICIO	06/01 a 04/02/2020	30
9. ALEIXO KOMINECKI	06/01 a 04/02/2020	30
10. ALEX RENAN NOUWACZIK	02 a 31/01/2020	30
11. ALTAMIR PAUPITZ	24/12/19 a 22/01/2020	30
12. AMARILDO PINHEIRO	02 a 31/01/2020	30
13. AMILCE MAGNA ORZECHOWSKI GERGELI	02 a 31/01/2020	30
14. ANA CRISTINA DOS SANTOS	02 a 31/01/2020	30
15. ANANDA BABINSKI FELICIO	06/01 a 04/02/2020	30
16. ANGELITA MARCANSONI	02 a 31/01/2020	30
17. ANGELITA SEGUNDA GOES	02 a 31/01/2020	30
18. ANICE ORZEKOWSKI KLAK	02 a 31/01/2020	30
19. ARTEMIO SCHULTZ	02 a 31/01/2020	30
20. AUGUSTO CASPCHARK	02 a 31/01/2020	30

21. BERNADETE STAVSKI KOMINECKI	02 a 31/01/2020	30
22. CARLA PRESTES DE OLIVEIRA BONFIM	06/01 a 10/01/2020	05
23. CECÍLIA SEMCHECHEN PALINSKI	02 a 31/01/2020	30
24. CELIA ZANOVELLO (2016)	02 a 31/01/2020	30
25. CELINA ZANOVELLO (1994)	02 a 31/01/2020	30
26. CILBERTO GOMES DA SILVA	02 a 31/01/2020	30
27. CLAUDETE MACHADO DRABRESTKI	16/12/19 a 14/01/2020	30
28. CLEBERSON DRABESTKI DOS SANTOS	02 a 31/01/2020	30
29. CLEUNICE KLAK DE ANDRADE	02 a 31/01/2020	30
30. CRISTIANE ANDREIA NIESCIUR (2004)	02 a 31/01/2020	30
31. CRISTIANE ANDREIA NIESCIUR (2016)	02 a 31/01/2020	30
32. CRISTIANE CARUS	20/01 a 03/02/2020	15
33. DAIANE RODRIGUES GUERRA	15/01 a 13/02/2020	30
34. DAMIAO JOSÉ DA SILVA	02 a 31/01/2020	30
35. DANIEL PAULO LEOPOLSKI	20/01 a 03/02/2020	15
36. DANIELA SEKUNDA	02 a 31/01/2020	30
37. DANIELY DE OLIVEIRA	06/01 a 15/01/2020	10
38. DELFOS DORNELLES PAZ	02 a 31/01/2020	30
39. DELIANE DA ROSA BENVENUTTI	02 a 31/01/2020	30
40. EDENISE CHITIKOSKI BONFIM	06/01 a 04/02/2020	30
41. EDINEI DEMETRIO STADEL	02 a 31/01/2020	30
42. EDNA MARA VOLCKI	15/01 a 13/02/2020	30
43. ELAINE APARECIDA CLARO	02 a 31/01/2020	30
44. ELAINE DRABESTKI	02 a 31/01/2020	30
45. ELAINE LOPES MUSIKA	02 a 31/01/2020	30
46. ELEHERTON SIMIONI	02 a 31/01/2020	30
47. ELIANE POTULSKI	02 a 31/01/2020	30
48. ELIANE SEVERIANO	02 a 31/01/2020	30
49. ELISANDRA PASSARIN SILVA	02 a 31/01/2020	30
50. ELIZIANE TEJASKA KUDELSKI	15/01 a 13/02/2020	30
51. ERITON KLOS	02 a 31/01/2020	30
52. ESTELA WACZAK FEDRECHESKI	02 a 31/01/2020	30
53. EVA APARECIDA FERREIRA	02 a 31/01/2020	30
54. FABIANA PADILHA	02 a 31/01/2020	30
55. FABIANO BELINI SORDI	02 a 31/01/2020	30
56. FABIO JUNIOR KAMINSKI	02 a 31/01/2020	30
57. FELIPE MINSKI	02 a 31/01/2020	30
58. FULVIA YONE MIZERSKI KUDELSKI	02 a 31/01/2020	30
59. GABRIEL MIRANDA GURTAT	02 a 31/01/2020	30
60. GERALDO KOKULICKI	02 a 31/01/2020	30
61. GIANE GRABOVSKI	02 a 13/01/2020	12
62. GRAZIELI SALMORI TOZZI	02 a 31/01/2020	30
63. HAROLDINO DOS SANTOS	02 a 31/01/2020	30
64. HEINZ NICHOLSON SVARTZ	02 a 31/01/2020	30
65. INES SIGNOR PASSARIN	02 a 31/01/2020	30
66. IRACEMA DE FÁTIMA MACHADO OLIVEZSKI	02 a 31/01/2020	30
67. IRACEMA IJZWIAK CARUS (1994)	02 a 31/01/2020	30
68. IRACEMA IJZWIAK CARUS (2015)	02 a 31/01/2020	30
69. JURE FELIPE CULMANN	02 a 31/01/2020	30
70. JAIR PINHEIRO	02 a 31/01/2020	30
71. JANE GRAD	02 a 31/01/2020	30
72. JANETE DE FÁTIMA DOS SANYOS BECKER	02 a 31/01/2020	30
73. JANICE OSSOVSKI	02 a 31/01/2020	30
74. JANICE PILARSKI	02 a 31/01/2020	30
75. JOANES MIERZVA	02 a 31/01/2020	30
76. JOCIANI OSSOVSKI	20/01 a 03/02/2020	15
77. JOERSON CARLOS DE VARGAS	02 a 31/01/2020	30
78. JOHN LENNON DE OLIVEIRA	02 a 31/01/2020	30
79. JOSÉ ADAO BONFIM	02 a 31/01/2020	30
80. JOSÉ TMKIEWICZ	02 a 31/01/2020	30
81. JOSÉ VALDECIR PEDROSO	02 a 31/01/2020	30
82. JOSÉ VANDERLEI RUTHS	02 a 31/01/2020	30
83. JOSELAINÉ DE LIMA	02 a 31/01/2020	30
84. JOSILENE GRETTE DE LIMA MIERJAM	02 a 31/01/2020	30
85. JUCÉLIA MARIA WINCKIEWICZ	15/01 a 13/02/2020	30
86. LEANDRO DOS SANTOS	02 a 31/01/2020	30
87. LEANDRO SERGIO KUBIAK	13/01 a 11/02/2020	30
88. LENIR MARIA MARTINS DO VALE	15/01 a 13/02/2020	30
89. LUCIA IJZWIAK RIBEIRO	02 a 31/01/2020	30
90. LUCIA KUBIAK	02 a 31/01/2020	30
91. LUCIANA APARECIDA SVERDOVSKI ZAPANI	02 a 31/01/2020	30
92. LUCIANA GRADE BORTOLINI	02 a 31/01/2020	30
93. LUCIANE DOMBROVSKI	02 a 31/01/2020	30
94. LUIZ CARLOS DENIS	02 a 31/01/2020	30
95. LUIZ FERNANDO SVERDOVSKI	02 a 31/01/2020	30
96. LUIZ HAMILTON SVARTZ	02 a 31/01/2020	30
97. LUZINHA SALETE BUREI	02 a 31/01/2020	30
98. LURDES PILARSKI ORZEKOWSKI	02 a 31/01/2020	30
99. MARCIA ANDREIA OSSOVSKI SOPCHUK	15/01 a 13/02/2020	30
100. MARCELE GRADE	02 a 31/01/2020	30
101. MARCIO JASINSKI	02 a 31/01/2020	30
102. MARCOS JASINSKI	02 a 31/01/2020	30
103. MARIA DE LURDES DOMBROVSKI	02 a 31/01/2020	30
104. MARILENE BORGES DE OLIVEIRA RAMOS	02 a 31/01/2020	30
105. MARILENE PEREIRA DE LIMA	02 a 31/01/2020	30
106. MARILUI SARFOREL MATOSO	02 a 31/01/2020	30
107. MARILUI SCHWARTZ GRANOSKI	02 a 16/01/2020	15
108. MILTON JOSÉ PIRES DE SOUZA	02 a 31/01/2020	30
109. MIRIAM DA ROCHA	02 a 31/01/2020	30
110. MIROSLAU REGMUNT	02 a 31/01/2020	30
111. NATASHA CHAICOVSKI SOUTHER	02 a 11/01/2020	10
112. NEIMAR PEDRO KAIBERS	13 a 31/01/2020	19
113. NEIVAIR VOLICKI MARCANSONI	02 a 31/01/2020	30
114. NELSON LUIZ DE VARGAS	02 a 31/01/2020	30
115. NEUCIMAR MINTKOWSKI PASSARIN	02 a 31/01/2020	30
116. NELTON ALVES GOMES	02 a 31/01/2020	30
117. NILTON CEZAR PADILHA	02 a 31/01/2020	30
118. NILZA GRANOSKI GOMES	02 a 31/01/2020	30
119. NIVALDO FRAGOSO	02 a 31/01/2020	30
120. NOELI RIBEIRO DO NASCIMENTO	06/01 a 04/02/2020	30
121. NORMA REGIANE WINCK KUBIAK	02 a 31/01/2020	30
122. ORCIO JOSÉ SCHULTZ	02 a 31/01/2020	30
123. OSMAR PILARSKI	02 a 31/01/2020	30
124. OSMAR SOARES DE OLIVEIRA	23/12/19 a 21/01/2020	30
125. PAULA ANDREIA PASALA	02 a 31/01/2020	30
126. PAULO ROBERTO DA COSTA	02 a 31/01/2020	30
127. RAQUEL DOMBROVSKI	15/01 a 13/02/2020	30
128. RAQUEL ROZETISKI	02 a 31/01/2020	30
129. REGIANE STAVSKI KARNOSKI	02 a 31/01/2020	30
130. RICARDO WACZACK	02 a 31/01/2020	30
131. RODRIGO GURKOSKI	02 a 31/01/2020	30
132. ROMILDO CHIAGAS	02 a 31/01/2020	30
133. RONALDO PAVIANI	02 a 31/01/2020	30
134. ROSANA SZCZERBA	02 a 31/01/2020	30
135. ROSELI AP. PSZEDZIMIRSKI RADECKI	02 a 31/01/2020	30
136. ROSELIA MIERZVA	02 a 31/01/2020	30
137.		

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 01/2019 A 12/2019

Página: 1 / 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSCRIÇÃO FINANCEIRA VERIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO (F)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (G) = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (H)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (I)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (J) = (G) - (H) - (I)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Demais Obrigações Financeiras						
		Do Exercício Anterior (B)	Do Exercício (C)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Graziela Dario Dilger
 GRAZIELA DARIO DILGER
 TÉCNICO CONTABIL

Carlos Alberto Machado
 CARLOS ALBERTO MACHADO
 PRESIDENTE

Nelson Niedzwiedzki
 NELSON NIEDZWIEDZKI
 CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)
	LIQUIDADAS												
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	179.783,31	185.446,47	187.671,84	189.050,00	192.983,03	193.074,01	193.074,01	192.807,30	206.507,89	193.969,68	281.900,00	2.409.298,56	0,00
Pessoal Ativo	179.783,31	185.446,47	187.671,84	189.050,00	192.983,03	193.074,01	192.807,30	206.507,89	193.969,68	281.900,00	2.409.298,56	0,00	
Vacâncias, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	186.537,10	187.494,83	183.323,82	184.463,89	187.942,57	187.942,57	187.875,91	201.126,59	189.077,04	243.295,04	2.099.044,54	0,00	
Obrigações Financeiras	23.246,21	23.246,21	24.348,02	24.586,11	25.041,36	25.131,44	25.131,44	25.451,30	24.892,64	38.305,04	310.254,00	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ferretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização de prestação de serviços em nome próprio (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (segundo o inciso II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 18 da LRF) (R)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscrições por Demissão e Inatividade e Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Demissão Anterior de período anterior ao da aquisição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercício Anterior de período anterior ao da aquisição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscrição Normativa TCE/PR 06/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ferretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FERRET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (R)	179.783,31	185.446,47	187.671,84	189.050,00	192.983,03	193.074,01	192.807,30	206.507,89	193.969,68	281.900,00	2.409.298,56	0,00	

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		83.769.335,21	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		2.045.659,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		81.723.676,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III) + (R)		2.409.298,56	2,95%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		4.903.360,57	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		4.658.192,54	5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		4.413.024,52	5,40%

Graziela Dario Dilger
 GRAZIELA DARIO DILGER
 TÉCNICO CONTABIL

Carlos Alberto Machado
 CARLOS ALBERTO MACHADO
 PRESIDENTE

Nelson Niedzwiedzki
 NELSON NIEDZWIEDZKI
 CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

Página: 2 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)	
	LIQUIDADAS													
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (M)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	59.159,76	59.441,67	62.867,19	56.442,95	55.529,93	68.106,69	63.236,30	63.784,55	64.114,75	65.912,26	71.800,15	97.514,55	787.710,95	0,00
Pessoal Ativo	59.159,76	59.441,67	62.867,19	56.442,95	55.529,93	68.106,69	63.236,30	63.784,55	64.114,75	65.912,26	71.800,15	97.514,55	787.710,95	0,00
Vacâncias, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	48.791,11	48.850,62	51.574,53	46.590,27	45.961,23	56.473,85	51.969,35	52.419,92	52.891,29	54.188,52	58.959,52	60.716,99	648.176,39	0,00
Obrigações Financeiras	10.368,65	10.590,85	11.292,66	9.848,68	9.568,70	11.632,04	11.266,95	11.364,63	11.423,46	11.743,74	12.840,63	16.797,57	136.534,56	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ferretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização de prestação de serviços em nome próprio (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (segundo o inciso II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 18 da LRF) (R)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscrições por Demissão e Inatividade e Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Demissão Anterior de período anterior ao da aquisição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercício Anterior de período anterior ao da aquisição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscrição Normativa TCE/PR 06/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ferretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FERRET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (R)	59.159,76	59.441,67	62.867,19	56.442,95	55.529,93	68.106,69	63.236,30	63.784,55	64.114,75	65.912,26	71.800,15	97.514,55	787.710,95	

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		17.575.302,52	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		17.575.302,52	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III) + (R)		787.710,95	4,48%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		1.054.518,15	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		1.001.792,24	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		949.066,34	5,4%

Graziela Dario Dilger
 GRAZIELA DARIO DILGER
 TÉCNICO CONTABIL

Carlos Alberto Machado
 CARLOS ALBERTO MACHADO
 PRESIDENTE

Nelson Niedzwiedzki
 NELSON NIEDZWIEDZKI
 CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

Página: 1 / 1

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I) + (II) + (III) + (IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	75.368.996,95	0,00	83.769.335,21
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=30%	16.581.179,33	0,00	18.429.253,75
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=20%	14.923.061,40	0,00	16.586.326,37

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII) + (VIII) + (IX) + (X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

Graziela Dario Dilger
 GRAZIELA DARIO DILGER
 TÉCNICO CONTABIL

Carlos Alberto Machado
 CARLOS ALBERTO MACHADO
 PRESIDENTE

Nelson Niedzwiedzki
 NELSON NIEDZWIEDZKI
 CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR ATÉ O SEMESTRE, DESPESA COM PESSOAL, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA, DÍVIDA CONSOLIDADA, VALOR, % SOBRE A RCL, GARANTIA DE VALORES, VALOR, % SOBRE A RCL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR, % SOBRE A RCL, RESTO A PAGAR, RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO, DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

ELIZEU KOMINECK PRESIDENTE DA CAMARA

DOMINGOS JOSE DA SILVA CONTADOR



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020-PMFJ

Ratificação

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão no uso de suas atribuições legais e amparado na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, na fundamentação exposta no Parecer Jurídico e na informação da existência de recurso financeiro. RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 01/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO PADRÃO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DA SEDE DE FOZ DO JORDÃO PARANÁ, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES, da empresa: INEZ ZDZIARSKI DIAS, inscrito no CPF nº 674.828.059-15, com valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Foz do Jordão-PR, 13 de janeiro de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva Prefeito Municipal



Município de Foz do Jordão - 2019

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Recursos do crédito adicional, Prazo, Realizado, Despesa, Anuladas, Restos a pagar por Suplementação, Remanejamento, Recursos do crédito adicional, Anulação de Dotações, Anulação, Realizado, Recursos do crédito adicional, Anulação de Dotações, Anulação, Realizado



PORTARIA Nº 064/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Senhor "ANTONIO JOACIR DE OLIVEIRA", portador do RG nº 6.378.490-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 865.680.359-04, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 20 de Janeiro de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva Prefeito Municipal

42 3639 8100 Finanças@fozdojordao.pr.gov.br CNPJ: 01.603.719/0001-80 Rua Padre Emílio Barbilieri, N° 339 CEP 85.145-000 | Foz do Jordão-PR



PORTARIA Nº 065/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Senhor "WILLIAN DE JESUS SIQUEIRA DOS SANTOS", portador do RG nº 10.954.458-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 082.911.309-65, ocupante do Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 21 de Janeiro de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 066/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigos 128, XVI, 201, VII, 233 e seguintes:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Retorna de licença o servidor VALDERI CARLOS PADILHA, portador do RG nº 9.450.373-6 e CPF nº 047.099.029-50, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MOTO NIVELADORA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, do Município de Foz do Jordão, estado do PR.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 21 de Janeiro de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva Prefeito Municipal

42 3639 8100 Finanças@fozdojordao.pr.gov.br CNPJ: 01.603.719/0001-80 Rua Padre Emílio Barbilieri, N° 339 CEP 85.145-000 | Foz do Jordão-PR



TESTE SELETIVO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Teste Seletivo nº. 01/2019, publicado no Diário Oficial do Município em 08 de Outubro de 2019, conforme Homologação datada de 03 de Outubro de 2019, Jornal Correio do Povo, edição nº 3247, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 03 (três) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2019, deste Município.

NÍVEL SUPERIOR - MÚSICA

- 01º CRISTIAN RAFAEL SANTOS
02º MATEUS RUAN BATISTA

NÍVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM

- 01º PAULA EDUARDA ANTUNES MAURINA

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos: a) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da convocação;

b) Histórico escolar detalhado e atualizado OU declaração emitida pela Instituição de Ensino que comprove a conclusão de pelo menos 40% (quarenta por cento) (EXIGIDO APENAS PARA OS CANDIDATOS DOS CURSOS

42 3639 8100 Finanças@fozdojordao.pr.gov.br CNPJ: 01.603.719/0001-80 Rua Padre Emílio Barbilieri, N° 339 CEP 85.145-000 | Foz do Jordão-PR



DE: EDUCAÇÃO FÍSICA, ENGENHARIA DE ALIMENTOS, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, MEDICINA VETERINÁRIA, NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA).

c) Documentos pessoais, como: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência e conta corrente ou poupança no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

Será aceita DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR impressos pela internet em que conste expressamente a assinatura digital ou código de autenticidade ou se carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de Foz do Jordão, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

É vedado ao estagiário do Município de Foz do Jordão praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membros do Executivo Municipal.

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tática aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 22 de Janeiro de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva Prefeito Municipal

42 3639 8100 Finanças@fozdojordao.pr.gov.br CNPJ: 01.603.719/0001-80 Rua Padre Emílio Barbilieri, N° 339 CEP 85.145-000 | Foz do Jordão-PR



PORTARIA Nº 067/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro de 2019:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor "VALDERI CARLOS PADILHA", portador do RG nº 9.450.373-6 e CPF nº 047.099.029-50, ocupante do Cargo efetivo de "OPERADOR DE MOTO NIVELADORA" lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, para ocupar o cargo em Comissão de "ASSESSOR DE SECRETARIA", lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 22 de Janeiro de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva Prefeito Municipal



ERRATA

No Decreto nº40/2019 onde se lê "Lei 149/02" LEIA-SE: "Lei 179/02" passando a ficar da seguinte forma:

Decreto Nº40/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 179/02, Art.22 de 27 de novembro de 2002, nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear os membros do CMP (Conselho Municipal de Previdência) para o período de 30 de Abril de 2019 a 30 de abril de 2021, conforme composições descritas nas atas de nº 04 e nº 05 de 2019.

- Presidente: EDSON JOSE BOCALON
- Vice-Presidente: ANDERSON RAMOS VORNES
- Tesoureiro: VALMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
- Vice-Tesoureiro: VALTER JUNIOR SOARES CORREIA
- Secretário: TIAGO SILVA DE RAMOS
- Vice-Secretário: SIRLEI CASSIA FARIAS
- Membros: FRANCIELA DE FAVERI, LIDIANE PRESA HAMUD, ANTONIO DARLAN FERREIRA, DEGELSON STRAPAZZON



42 3639 8100 Finanças@fozdojordao.pr.gov.br CNPJ: 01.603.719/0001-80 Rua Padre Emílio Barbilieri, N° 339 CEP 85.145-000 | Foz do Jordão-PR



CPF: 809.264.799-20 VALMOR DALLA CORT CPF: 506.576.749-15

- Suplentes:

ANDRESSA DA SILVA SOUZA CPF: 065.496.019-40 LUCIANO SEVERO BERNIERE CPF: 057.747.239-92 DIEGO DALLA CORT CPF: 010.290.469-30 SIRLEI CASSIA FARIAS CPF: 555.514.590-04 VALTER JUNIOR SOARES CORREIA CPF: 068.859.169-86 JACIR DE FATIMA DOS SANTOS CPF: 259.599.585-85 ROSENI DOS SANTOS BARBOSA CPF: 049.486.759-03

Art. 2º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, estão previstos na Lei nº 149/02, que institui o Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Jordão. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando o decreto 041/2017 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, 22 de janeiro de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva Prefeito Municipal



DECRETO Nº 011/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor "JULIANO ZWARICZ" portador do RG nº 6.048.230-6 SSP/PR e CPF nº 881.761.939-68, para ocupar o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - Gabinete do Secretário, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 21 de Janeiro de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva Prefeito Municipal

42 3639 8100 Finanças@fozdojordao.pr.gov.br CNPJ: 01.603.719/0001-80 Rua Padre Emílio Barbilieri, N° 339 CEP 85.145-000 | Foz do Jordão-PR



PORTARIA Nº 068/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor "ADEMIR DA SILVA RICARDO", portador do RG nº 7.394.617-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 060.912.559-16, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 22 de Janeiro de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva Prefeito Municipal



CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº. 01/2016, conforme Termo de Homologação datado de 14 de setembro 2016, para realizar exames médico pré-admissional e caso estejam aptas, deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 30 dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2016, deste Município.

CARGO: PROFESSOR

- 16º MARLI DE FATIMA RODRIGUES
17º ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
18º PATRICIA LOPES DA SILVA

Documentos necessários para admissão dos candidatos, a serem apresentados no ato da convocação:

- a) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP, se já o possuir;
b) Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF;
c) Documento de Identidade;
d) Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição;
e) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento se solteiro e Certidão de Casamento, se casado ou declaração de união estável;
g) Certidão de nascimento dos filhos;
h) Caderneta de vacinação dos filhos com idade até 5 anos;



42 3639 8100 Finanças@fozdojordao.pr.gov.br CNPJ: 01.603.719/0001-80 Rua Padre Emílio Barbilieri, N° 339 CEP 85.145-000 | Foz do Jordão-PR



www.fozdojordo.pr.gov.br

- j) Comprovante de escolaridade;
- k) Comprovante de quitação com o órgão de classe correspondente, nos casos de nível superior;
- l) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando exigida para o cargo;
- m) 1 foto 3x4 atual e colorida;
- n) Declaração de não acumulo de cargos, exceto os permitidos por Lei;
- o) Atestado de antecedentes criminais;
- p) Comprovante de Residência;
- q) Conta Bancária.

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tática aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 22 de Janeiro de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

SILVIAN PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



www.fozdojordo.pr.gov.br

REPUBLIÇÃO DE EXTRATO

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018-PMFJ
CONTRATO N.º 164/2018
1º TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, nesta cidade de Foz do Jordão/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 01.603.719/0001/80, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. IVAN PINHEIRO DA SILVA.

CONTRATADA: ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA CNPJ: 12.254.228/0001-97 localizada na Rua Principal, s/nº Ferrol São Jorge do Oeste-PR, representado pelo Sr. THAYWAN DOS PASSOS.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) MESES.
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2019.
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná.



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO Nº 07/2020

Demonstrativo de Quantidade e Valores de Ações Ajuizadas para Cobrança da Dívida Ativa

Até a data do envio do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, o total da Dívida Ativa de Tributos atualizados em 31 de Dezembro de 2019 perfazem o valor de R\$ 16.547.243,15 (dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos). Estão ajuizadas 708 ações (dos exercícios de 1994 a 2019), no valor de R\$ 12.285.941,56 (doze milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) correspondente a 74,24% sobre o referido montante da dívida ativa. Consta ainda, 01 ação de dívida não tributária (restituição de valores) ajuizada no valor de R\$ 22.837.745,83 (vinte e dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil e setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Para facilitar o recolhimento, o Município tem utilizado o constante na LEI N.º 1.921/2015 que autoriza a Fazenda Pública Municipal a celebrar acordo em processos administrativos e judiciais, também reiteradamente atualizado a lei para refinanciamento fiscal (REFIS), bem como, parcelamentos normais sem descontos, com o objetivo de proporcionar recolhimento administrativo, evitando assim as altas custas judiciais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão Pr, em 21 de Janeiro de 2020.

Beraldo Nunes do Amaral
Prefeito Municipal em Exercício



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO Nº 08/2020

Evolução dos Montantes dos Créditos Tributários - Anexo VI

IPITU

Ano Base	Saldo Anterior	Laçados	Recolhidos	Saldo Atual
2015	R\$ 113.777,51	R\$ 955.332,41	R\$ 841.554,90	R\$ 337.173,52
2016	R\$ 151.163,48	R\$ 1.071.217,96	R\$ 920.054,48	R\$ 376.388,09
2017	R\$ 226.647,49	R\$ 1.189.837,13	R\$ 963.289,64	R\$ 473.662,46
2018	R\$ 245.968,67	R\$ 1.224.390,23	R\$ 978.421,56	R\$ 478.601,98
2019	R\$ 408.045,65	R\$ 1.318.251,42	R\$ 910.205,77	R\$ 649.349,26

DÍVIDA ATIVA ISS

Ano Base	Saldo Anterior	Laçados	Recolhidos	Saldo Atual
2015	R\$ 12.504,68	R\$ 1.946.597,16	R\$ 1.934.092,48	R\$ 3.644,09
2016	R\$ 43.894,64	R\$ 1.841.325,07	R\$ 1.797.430,43	R\$ 31.350,44
2017	R\$ 125.318,20	R\$ 3.226.918,02	R\$ 3.101.599,82	R\$ 117.146,75
2018	R\$ 50.601,73	R\$ 2.666.947,44	R\$ 2.616.345,71	R\$ 57.006,80
2019	R\$ 118.412,94	R\$ 2.529.312,59	R\$ 2.410.899,65	R\$ 117.083,12

ITBI

Ano Base	Saldo Anterior	Laçados	Recolhidos	Saldo Atual
2015	R\$ 685.578,54	R\$ 683.760,14	R\$ 683.760,14	R\$ 0,00
2016	R\$ 354.822,23	R\$ 354.447,23	R\$ 354.447,23	R\$ 0,00
2017	R\$ 951.357,69	R\$ 943.657,69	R\$ 943.657,69	R\$ 0,00
2018	R\$ 819.220,15	R\$ 787.917,15	R\$ 787.917,15	R\$ 0,00
2019	R\$ 643.005,94	R\$ 587.550,94	R\$ 587.550,94	R\$ 0,00

DÍVIDA ATIVA ITBI

Ano Base	Saldo Anterior	Laçados	Recolhidos	Saldo Atual
2015	R\$ 685.578,54	R\$ 683.760,14	R\$ 683.760,14	R\$ 0,00
2016	R\$ 354.822,23	R\$ 354.447,23	R\$ 354.447,23	R\$ 0,00
2017	R\$ 951.357,69	R\$ 943.657,69	R\$ 943.657,69	R\$ 0,00
2018	R\$ 819.220,15	R\$ 787.917,15	R\$ 787.917,15	R\$ 0,00
2019	R\$ 643.005,94	R\$ 587.550,94	R\$ 587.550,94	R\$ 0,00

Município do Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

TAXAS
PODER DA POLÍCIA

DÍVIDA ATIVA TAXAS

Ano Base	Saldo Anterior	Laçados	Recolhidos	Saldo Atual
2015	R\$ 10.322,00	R\$ 83.441,69	R\$ 73.119,69	R\$ 24.666,86
2016	R\$ 13.827,71	R\$ 91.039,52	R\$ 77.211,81	R\$ 28.047,91
2017	R\$ 19.325,25	R\$ 101.141,75	R\$ 81.816,50	R\$ 34.685,70
2018	R\$ 23.835,36	R\$ 106.586,94	R\$ 82.751,58	R\$ 38.417,43
2019	R\$ 39.902,27	R\$ 114.379,63	R\$ 74.477,36	R\$ 54.401,75

TAXAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DÍVIDA ATIVA TAXAS

Ano Base	Saldo Anterior	Laçados	Recolhidos	Saldo Atual
2015	R\$ 61.606,37	R\$ 582.427,97	R\$ 520.821,60	R\$ 136.173,10
2016	R\$ 81.545,95	R\$ 627.807,57	R\$ 546.261,62	R\$ 159.097,31
2017	R\$ 113.129,52	R\$ 704.078,59	R\$ 590.950,07	R\$ 195.188,13
2018	R\$ 145.207,47	R\$ 720.457,48	R\$ 574.950,01	R\$ 223.852,16
2019	R\$ 255.655,86	R\$ 845.541,06	R\$ 589.885,50	R\$ 327.032,72

COSIP

DÍVIDA ATIVA COSIP

Ano Base	Saldo Anterior	Laçados	Recolhidos	Saldo Atual
2015	R\$ 3.390,04	R\$ 50.369,44	R\$ 39.648,59	R\$ 19.375,67
2016	R\$ 10.720,85	R\$ 50.369,44	R\$ 42.902,91	R\$ 22.504,61
2017	R\$ 13.050,23	R\$ 55.953,14	R\$ 42.902,91	R\$ 22.504,61
2018	R\$ 17.364,98	R\$ 64.056,14	R\$ 46.691,16	R\$ 28.374,43
2019	R\$ 28.215,84	R\$ 65.529,29	R\$ 37.313,45	R\$ 39.347,82

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão Pr, em 21 de Janeiro de 2020.

Beraldo Nunes do Amaral
Prefeito Municipal em Exercício

Município do Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO Nº 09/2020

Demonstrativo de Medidas de Combate a Evasão e a Sonegação

Visando a modernização da administração tributária, a transparência e o aperfeiçoamento da gestão de receitas do município, investimos todas as ações da nossa administração pautadas nos princípios de moralidade, eficiência, legalidade e publicidade.

Muitas medidas adotadas se constituíram importantes passos no sentido de se promover o desenvolvimento e a modernização da gestão pública, ao tempo que promovemos um aumento na eficiência fiscal e de arrecadação, facultaram ao contribuinte gozar de maior conforto no atendimento aumentando assim sua satisfação com consequências positivas no incentivo ao cumprimento do seu dever de contribuir.

Todas as medidas visam, principalmente o combate a sonegação e o incremento das receitas do Município. Entre elas destacamos:

- Para facilitar o recolhimento, o Município tem utilizado o constante na LEI N.º 1.921/2015 que autoriza a Fazenda Pública Municipal a celebrar acordo em processos administrativos e judiciais, também reiteradamente institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Município de Pinhão (REFIP PINHÃO), bem como, parcelamentos normais sem descontos, com o objetivo de proporcionar recolhimento administrativo, evitando assim as altas custas judiciais.
- A continuação de benefício fiscal de isenção para terrenos de propriedades de contribuintes de pequeno poder contributivo.
- Desenvolvimento de um trabalho de depuração para cancelamento de inscrições mobiliárias para enquadramento do cadastro, permitindo assim uma maior eficiência de busca e verificação.

Município do Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

- Foram notificadas algumas obras no Município para regularização, com o objetivo da cobrança do ISS sobre a mão de obra contratada, assim como do alvará de construção e do habite-se.
- Desenvolvimento de levantamento do cadastro técnico de logradouros, imóveis e atividades econômicas e para 2020 finalizando o cadastramento de edificações novas, através do cadastro multifinalitário, com foto-fotos para identificação de imóveis.
- A atualização da Legislação tributária, mediante constante regulamentação e atualização do Código Tributário Municipal, bem como, reavaliação na Planta Genérica de Valores.
- Acompanhamento fiscalizatório no Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.
- Diligências fora do município para verificação e apuração da instalação de fato de contribuintes com indícios de sonegação do ISSQN, praticado mediante condutas de evasão fiscal.
- Desenvolvimento de campanhas visando a conscientização dos contribuintes, para a emissão de notas fiscais nas operações de venda, sujeitas a tributação do ISSQN, ou do ICMS.
- Continuidade das ações de fiscalização preventiva.
- Diligências para renovações anuais de Alvarás de empresas e autônomos, bem como, notificações para regularização de estabelecimentos comerciais sem a devida licença.
- Notificações extrajudiciais para Cobrança da Dívida Ativa de forma amigável.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão Pr, em 21 de Janeiro de 2020.

Beraldo Nunes do Amaral
Prefeito Municipal em Exercício

Município do Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 086/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PINHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA
11/12/2019 ÀS 09:00 HORAS

EMPRESAS VENCEDORAS:
A.M.MENDES - ACESSÓRIOS - EPP;
ZEUS COMERCIAL EIRELI;
IRMAOS FLAC LTDA;
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME

VALOR TOTAL
R\$ 620.523,00 (seiscentos e vinte mil, quinhentos e vinte e três reais)

Pinhão, 22 de janeiro de 2020.

Beraldo Nunes do Amaral
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 089/2019

AQUISIÇÃO DE MOTOCULTIVADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA
18/12/2019

EMPRESAS VENCEDORAS:
RUZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
CNPJ: 18.383.568/0001-02

VALOR TOTAL
R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

Pinhão, 22 de janeiro de 2020.

Beraldo Nunes do Amaral
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA
EDITAL Nº 003
DATA: 22/01/2020

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONVOCAR:

1. Os munícipes de Espigão Alto do Iguaçu e demais interessados, para participarem no dia 28 de janeiro de 2020, às 10:00 horas, de uma Audiência Pública, a realizar-se nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL para avaliação do cumprimento do PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2019, para dar cumprimento ao disposto no art. 36 da Lei Complementar n. 141, de 13/01/2012, assim como o Relatório de Gestão da Saúde do exercício de 2019, juntamente com os membros do Conselho Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI Nº: 1088/2020

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A câmara Municipal de vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU** em sessão extraordinária nº 03/2020 em 17 de Janeiro de 2020, e eu **Jair Rocha da Silva, Prefeito Municipal** no uso das atribuições que me são conferidas pela lei orgânica no art. 80 §1º, inciso a, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Elemento de Despesa e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2020, no valor de R\$ 6.451,34 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 88 - Encargos Gerais do Município
Unidade: 001 - Encargos Gerais do Município
Projeto/Atividade: 28.846.1201.0080 - Contribuição Para Formação Do Pasp Dos Servidores Públicos Municipais
Conta: 5461
Natureza: 3.3.90.92.00.00
Nome da natureza de despesa: Despesa de Exercícios Anteriores.
Fonte de recurso: 1015

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

Valor: R\$ 6.451,34 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º - Para dar cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será utilizado recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, FONTE 1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 17 de janeiro de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

Controlado uma nova história!
Adm. 2017/2020

Lei nº 1088/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar valores dentro do Plano Plurianual de 2018-2021 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2020, e proceder à abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

A câmara Municipal de vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU** em sessão extraordinária nº 03/2020 em 17 de Janeiro de 2020, e eu **Jair Rocha da Silva, Prefeito Municipal** no uso das atribuições que me são conferidas pela lei orgânica no art. 80 §1º, inciso a, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Cantagalo para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 541.628,05 (quinhentos e quarenta e um mil seiscientos e vinte e oito reais e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Unidade: 005 - Departamento de Transportes
Projeto/Atividade: 15.451.0501.1091 - Pavimentação de Vias Urbanas, Urbanização/Calçadas
Conta: 1441
Natureza: 4.4.90.51.00.00
Nome da natureza de despesa: Obras e Instalações
Fonte de recurso: 1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

Controlado uma nova história!
Adm. 2017/2020

Valor: R\$ 541.628,05 (quinhentos e quarenta e um mil seiscientos e vinte e oito reais e cinco centavos)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior serão utilizadas as receitas provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na Fonte 1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual de 2018-2021, Lei nº 1.011 de 27 de setembro de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei nº 1.064, de 10 de maio de 2019, a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, Lei nº 1.077 de 11 de outubro de 2019 nos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo em 22 de janeiro de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Controlado uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 006/2020

SÚMULA: Exonera Servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Exoneração à pedido do Sr. PEDRO GABRIEL DE SOUZA, portador da matrícula nº 3510-1, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico Especializado, lotado na Secretaria de Administração deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 20/01/2020.

Art. 3º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de Janeiro de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Rua Cidreira, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Controlado uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 001/2020-RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença para Repouso a Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, conforme Seção VI, do Artigo 41, da Lei Municipal nº. 803/2010 e Lei Municipal 804/2010, à funcionária Sra. EVELIZE DA CRUZ PADILHA, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Assistência e Promoção Social deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 11/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 21 de Janeiro de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Rua Cidreira, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Construindo uma nova história Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 004/2020

SÚMULA: Exonera Membros do Conselho Tutelar do Município

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 414/00 de 03 de junho de 2000.

DECRETA

Art. 1º - A exoneração de seus respectivos cargos, os Membros do Conselho Tutelar Municipal, abaixo relacionados:

NOMES:

- Abilene Terezinha Abreu Pontarolo
Cledonir Lima dos Santos
Elza Borsatto Cattaneo
Gilmair Giacomin
Julia de Fatima da Silva

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, retroativo a 09/01/2020, revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de Janeiro de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cindereia, 379 - Fone: (42) 3636-1183 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000 www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº: 05/2020

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação e posse dos novos Conselheiros Tutelares do Município de Cantagalo - PR, eleitos no pleito municipal de 06 de outubro de 2019.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado os novos Membros do Conselho Tutelar do Município de Cantagalo-PR, com mandato de 04 (quatro) anos, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

Table with 2 columns: Ordem De Colocação, NOME. Rows include Gilmar Giacomin, Elza Borsatto Cattaneo, Gilmair Bonfim Staidel, Julia de Fatima da Silva, Elenice Mugnol Abreu.

MEMBROS SUPLENTE:

Table with 2 columns: Ordem De Colocação, NOME. Rows include Roseli Aparecida da Luz Oliveira Cardoso, Eliane Moraes do Bomfim Timm, Leandro Silveira, Decelcia Rodrigues de Oliveira, Suzana Deuzete Muzzolon.

Art. 2º - Para fins legais de remuneração o presente decreto remete-se a data do dia 10 de Janeiro de 2020 data do efetivo exercício laboral dos presentes.

Art. 3º - Este decreto revoga o decreto de Nº 01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de Janeiro de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ

RESOLUÇÃO Nº. 001/2020

SÚMULA: Autorizar os empregados de cargo em provimento efetivo, comissionado e servidores cedidos para dirigirem os veículos leves oficiais do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ.

ODIR ANTÔNIO GOTARDO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, no uso de suas atribuições estatutárias, bem como com base no artigo 24, inciso I, da 5ª alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os empregados de cargo em provimento efetivo e cargos comissionados, bem como os servidores cedidos, abaixo relacionados, para dirigirem veículos leves oficiais do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, eventualmente, em razão da necessidade funcional exigida pelas responsabilidades e atribuições inerentes ao seu cargo, mediante assinatura do termo de responsabilidade anexo, com validade até 31 de dezembro de 2020.

- I. Anderson Garcez Faccio - Registro da Carteira de Habilitação nº 06360670628;
II. Claudinei de Jesus Andrade - Registro da Carteira de Habilitação nº 01231901060;
III. Daniela Nunes - Registro da Carteira de Habilitação nº 06108243117;
IV. Danusia Talita Ferreira Oliveira - Registro da Carteira de Habilitação nº 05884615369;
V. Diego Ribeiro - Registro da Carteira de Habilitação nº 06343007560;
VI. Everton Luan do Nascimento - Registro da Carteira de Habilitação nº 04812688250;
VII. Felipe Liber Lima - Registro da Carteira de Habilitação nº 05767913296;
VIII. Felipe Ribeiro - Registro da Carteira de Habilitação nº 05504620704;
IX. Fernando Lucht - Registro da Carteira de Habilitação nº 03069387676;

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2201 - 1º Andar - Sala 21 CEP: 85055-000 | Bonowassou | Guarapuava | Paraná
valedoriorjordaowixsite.com/consorcio | consorciovaleriodorjordaow@gmail.com | Telefone: (42) 3524 6310

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ

- X. João Santiago Prouença - Registro da Carteira de Habilitação nº 00379986481;
XI. José Amilton dos Santos - Registro da Carteira de Habilitação nº 05425681903;
XII. José Celso Silva - Registro da Carteira de Habilitação nº 0231758742;
XIII. Leonardo dos Santos - Registro da Carteira de Habilitação nº 02646057201;
XIV. Rodrigo Bagio Hazt - Registro da Carteira de Habilitação nº 03855974248
XV. Luiz Paulo Petranski - Registro da Carteira de Habilitação nº 04152033834.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava-PR, 21 de Janeiro de 2020.

ODIR ANTÔNIO GOTARDO
Presidente do CRJ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ

NOME:
MATRÍCULA:
CARGO/FUNÇÃO:
DEPARTAMENTO/UNIDADE:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo, tendo em vista a autorização que me foi concedida para conduzir veículos oficiais leves de propriedade e/ou posse do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, por meio da Resolução nº 001/2020, declaro que estou ciente das disposições determinadas pelas Leis de Trânsito Brasileiras e devidamente habilitado para condução de veículo de passageiros.

Declaro também que estou ciente de minha responsabilidade civil, penal e administrativa pelo uso, guarda e conservação dos veículos que me estão sendo entregues, responsabilizando-me por qualquer ato de imprudência, imperícia ou negligência e pelos danos aos veículos e a terceiros, bem como pelo pagamento de multas ou outras penalidades que desses atos advirem.

Declaro ainda que vistoriei os veículos e que eles se encontram em perfeitas condições de dirigibilidade, tendo testado as setas e luzes e verificado os freios, que os veículos possuem todos os acessórios obrigatórios (estepe, macaco e triângulo) e que estão com toda a documentação legal e atualizada.

Estou ciente e de acordo com as condições e disposições legais quanto ao uso de veículos oficiais leves do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, firmo o presente Termo de livre e espontânea vontade.

Guarapuava-PR, XX de XXXXXXXX de 2020.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, e atendendo o contido no Edital nº 001/2017 do Processo Seleção Competitiva, CONVOCA o(s)/a(s) candidato(s) classificados(as) para a(s) função(ões) abaixo relacionada(s) no Anexo I, a comparecer no período de 24/01/2020 a 26/02/2020, na Avenida Sebastião de Camargo Ribas, nº 2301, Bairro Bonsucesso, sala 02, 1º andar - anexo Rodoviária Municipal, munido(s) dos exames e Avaliações Médicas, conforme Anexo II para realizar avaliação médica pré-admissional e após, caso esteja apto(a), deverá comparecer no CRJ, para assumir sua função com a documentação relacionada no Anexo III.

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Table with 5 columns: Clas., Nº INSCRIÇÃO, NOME CANDIDATO, DATA NASCIMENTO, NOTA FINAL. Row 1: 3, 7349, DIEGO BARETA, 01/09/1987, 76,00

FUNÇÃO: MOTORISTA PARA CAMINHÃO BASCULANTE

Table with 5 columns: Clas., Nº INSCRIÇÃO, NOME CANDIDATO, DATA NASCIMENTO, NOTA FINAL. Row 1: 6, 7226, CLEVERSON DE LIMA DE SOUZA, 24/03/1989, 86,00. Row 2: 7, 1010, FELIPE HIERT, 06/07/1989, 85,00

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação na Seleção Competitiva, sem posterior recurso.

Guarapuava, 21 de janeiro de 2020.

ODIR ANTÔNIO GOTARDO
Presidente CRJ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ

ANEXO I

Table with 3 columns: LOCAL, FUNÇÃO, VAGA. Rows for Assistente Administrativo and Motorista para Caminhão Basculante.

Table with 3 columns: LOCAL, FUNÇÃO, VAGA. Rows for Assistente Administrativo and Motorista para Caminhão Basculante.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS:

- Hemograma completo;
Glicose;
Ureia;
Creatinina;
Parcial de Urina com Sedimento Corado;
Raio X de Tórax PA com laudo.

AVALIAÇÕES CLÍNICAS:

- Avaliação oftalmológica com acuidade visual;
Avaliação otorrinolaringológica com audiometria;
Avaliação cardiovascular com eletrocardiograma;
Avaliação psiquiátrica;
Avaliação ortopédica com Raio X de coluna lombo-sacra, com laudo.

As despesas com os exames e avaliações clínicas correrão por conta dos(as) candidatos(as).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA REGISTRO

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cópia da Carteira de Identidade ou Protocolo da Identidade (autenticada);
Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF autenticada;
Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência (autenticada);
Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino)(autenticada);
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos;
Comprovante de endereço;
Fotocópia do registro no órgão da classe e (quando for o caso) (autenticada);
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
Número do PIS/PASEP ou NIS e extrato da Caixa Econômica Federal com o NIT;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo II deste Edital (autenticada);
Declaração de Imposto de Renda ou declaração de bens;
Nº de Conta - Banco do Brasil SA.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020-ASSISCOP RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 01/2020-ASSISCOP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA REPOSIÇÃO NO ÔNIBUS PLACAS: BCX- 9126 QUE REALIZA O TRANSPORTE SANITARIO DIARIAMENTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO PARA CURITIBA, e ADJUDICA a F.M. PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 81.374.845/0014-63, pelo valor total de R\$ 5.274,00 (cinco mil duzentos e setenta e quatro reais).

Laranjeiras do Sul, 23 de janeiro de 2020.

Marinez Baldin Crotti
Presidente da ASSISCOP

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA Nº 01/2020-ASSISCOP

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA REPOSIÇÃO NO ÔNIBUS PLACAS: BCX- 9126 QUE REALIZA O TRANSPORTE SANITARIO DIARIAMENTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO PARA CURITIBA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, nº 1320, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pela Presidente da ASSISCOP Sr. MARINEZ BALDIN CROTTI.

CONTRATADA: F.M. PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.374.845/0014-63, com sede em Guarapuava, Paraná, Rodovia BR 277, KM 351, SALA 01, CEP 85.031-350, representada neste ato por seu sócio/administrador Sr. EDUARDO MALDANER. VALOR TOTAL: R\$ 5.274,00 (cinco mil duzentos e setenta e quatro reais). FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Marcos Francisco Araújo Martins Designado

EDITAL

FAÇA SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº. 6015/1973, em especial VICTOR CARLI e MARIA DA LUZ RIBEIRO CARLI, e respectivos herdeiros cônjuges, se tiverem, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº. 1811, 2º Andar, sala 22/24, Edifício Aracária, Centro, Guarapuava/PR, no horário de 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Extraordinário, sob o protocolo nº. 94.572 em 28/11/2019, com tempo de posse de 15 (quinze) anos, formulado por RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI - ME (CNPJ nº. 04.919.674/0001-45), tendo por objeto o imóvel assim que se descreve e caracteriza: Terreno Urbano, constituído pelo Lote nº 03 da Quadra nº 21, do loteamento denominado JARDIM DONA ANGELA, nesta Cidade, com a área total de 600,00m², medindo 15,00m de frente para a Avenida Professor Pedro Carli, por 40,00m da frente aos fundos em ambas as laterais; do lado direito, de quem do terreno olha a avenida, confronta com o lote 02 de propriedade de Retificadora Guarumotors - Eireli - ME; na linha de fundo mede 15,00m, onde confronta com o lote 07 de propriedade de Anildo de Lima e Noemia Andrea de Lima; e do lado esquerdo, confronta com o lote nº 04 de propriedade de Neusa Teresinha Fernandes Spatinski e Paulo Cesar Spatinski; distante 30,00m da esquina com a Avenida Prefeito Antonio Lustosa de Oliveira (antiga Rua Tucuruí); na quadra formada pelas citadas ruas e a rua Almirante Barroso, com coordenadas UTM 7194223.1129-450427.3770. Adquirido por Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários. Onde tem por proprietário tabular VICTOR CARLI e MARIA DA LUZ RIBEIRO CARLI, sendo confinantes, NEUSA TERESINHA FERNANDA ESPATINSKI, PAULO CESAR ESPATINSKI, ANILDO DE LIMA e NOEMIA ANDRADE DE LIMA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensinará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

1º Serviço de Registro de Imóveis
Guarapuava - PR
Marcos F. Araújo Martins
Designado

Advertisement for Correio DO POVO DO PARANÁ. Text: 'AQUI SEMPRE TEM UM ESPAÇO RESERVADO PARA VOCÊ (42) 3635-2944'. Includes a megaphone icon and the logo 'Correio DO POVO DO PARANÁ'.